

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/04/2022 | Edição: 67 | Seção: 3 | Página: 73

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Goiás/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Diretora de Administração de Pessoas

EDITAL Nº 12, DE 6 DE ABRIL DE 2022 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 05/2021, publicado no Diário Oficial da União de 28/01/2021, seção 03, páginas 54 a 56, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor Substituto no âmbito da UFG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 05/2021, de leitura obrigatória, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	VENCIMENTO BÁSICO	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO PSS	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
23070.017792/2022-47	02	40 H	Especialista	R\$ 3.600,48	Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia	Contabilidade Financeira	Graduação Ciências Contábeis e Especialização em áreas af
23070.017800/2022-55	01(2)	40 H	Assistente	R\$ 4.431,43	Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia	Fotografia e Planejamento Gráfico	Graduação Relações Públicas ou Publicidade Propaganda Mestrado e Comunicação
23070.017802/2022-44	01	40 H	Assistente	R\$ 4.431,43	Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia	Mineralogia	Graduação Geologia ou Engenharia Geológica Mestrado e Geociências ou áreas af

(1)vaga reservada a pessoa com deficiência, conforme o item 7 do Edital de Condições Gerais nº 05/2021

(2)vaga reservada a candidato negro, conforme o item 8 do Edital de Condições Gerais nº 05/2021

ENDEREÇOS:

Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia/UFG

Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas (FACE)

Câmpus Samambaia - Av. Esperança, s/n, Goiânia-GO, CEP 74690-900 - Fone: (62) 3521-1390

Página: www.face.ufg.br - E-mail: diretoria.face@ufg.br

Faculdade de Informação e Comunicação (FIC)

Câmpus Samambaia - Av. Esperança, s/n, Goiânia-GO, CEP 74690-900 - Fone: (62) 3521-1335

Página: www.fic.ufg.br - E-mail: secadm.fic@ufg.br

Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT)

Câmpus Aparecida de Goiânia - Rua Mucuri, s/n, Setor Condes dos Arcos, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74968-755 - Fone: (62) 3209-6550

Página: www.fct.ufg.br - E-mail: coordenacao.geologia.fct@ufg.br

3. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

3.1. Em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), foi desenvolvido um protocolo de biossegurança com orientações para a realização de processos seletivos.

3.1.1. O protocolo de biossegurança tem como objetivo orientar o desenvolvimento e a realização de concursos públicos na UFG, no tocante às medidas de controle para evitar o contágio por COVID-19.

3.1.2. A adoção das medidas de controle apresentadas no protocolo de biossegurança é de responsabilidade da unidade responsável pelo concurso.

3.2. O candidato que for integrante dos grupos de risco deverá entregar uma declaração constando esta condição no Ato de Instalação do concurso.

3.3. No ato de instalação e demais etapas do concurso, o candidato deverá apresentar-se com máscara facial de proteção e com álcool gel (70%) armazenado em embalagem transparente e incolor.

3.3.1. O uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência nos locais de prova.

3.3.2. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

3.3.3. A não utilização da máscara de proteção facial, nos termos exigidos neste edital, no Protocolo de Biossegurança e legislação aplicável, acarretará a exclusão do candidato do certame.

3.4. Os candidatos deverão ler com atenção o Protocolo de Biossegurança para adoção das medidas de segurança a fim de se evitar o contágio por COVID-19.

3.5. O protocolo de biossegurança, parte integrante deste edital e de leitura obrigatória, estará disponível no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.